



Exercício: 2016

Decreto nº 78/2016 de 19/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.375,88 (quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADÇÃO E PAGAMENTOS - TESOUREARIA	
615 - 3.3.90.93.00.00	149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,88
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
611 - 4.4.90.51.00.00	166 OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
612 - 4.4.90.51.00.00	167 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.925,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
613 - 4.4.90.52.00.00	168 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Total Suplementação:	400.375,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
29/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Receita:2.4.7.1.99.99.01.00	Fonte: 166	
Receita:2.4.7.1.99.99.02.00	Fonte: 167	197.100,00
Receita:2.4.7.2.99.99.01.00	Fonte: 168	122.925,00
Receita:1.3.2.5.01.62.00.00	Fonte: 149	80.000,00
Receita:1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 149	15,33
		335,55
	Total da Receita:	400.375,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.


MÁRCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO